

DOCUMENTAÇÃO

Fonte: D.O.U. (134-E) S.1

Data: 15/07/99 Pg 1-

Class: MMD 000 51

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE JULHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena MIGUEL/JOSEFA constante do processo FUNAI/BSB nº 1784/92-71;

CONSIDERANDO que a mencionada Terra Indígena, localizada no Município de Autazes, no Estado do Amazonas, foi identificada como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Mura, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro, de 1973;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 048, de 10 de julho de 1998, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 1998 e no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 22 de julho de 1998; e

CONSIDERANDO que no prazo de contestação fixado nos arts. 2º, § 8º, e 9º, "caput", do Decreto nº 1.775/96, não houve qualquer manifestação quanto à caracterização da terra indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Mura a Terra Indígena MIGUEL/JOSEFA, com superfície aproximada de 1.100 ha (mil e cem hectares) e perímetro também aproximado de 15 km (quinze quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03°47'48" S e 59°10'35,0" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé do Miguel; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°47'31,2" S e 59°09'34,6" Wgr., localizado na confluência do citado igarapé com o Lago do Miguel; daí segue pelo referido lago até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°47'20,5" S e 59°08'14,3" Wgr., localizado na margem do Lago do Miguel. LESTE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°47'39,6" S e 59°08'04,0" Wgr., localizado na margem do Lago Josefa; daí, segue pelo referido lago até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03°49'26,5" S e 59°09'27,2" Wgr., localizado nas margens dos Lagos Josefa e Sampaio. SUL/OESTE: Do ponto antes descrito, segue em linha reta até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°48'51,5" S e 59°10'16,9" Wgr.; daí, segue em linha reta até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas SA-21-Y-C-V, Escala 1:100.000, DSG, Ano 1980.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos dos arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS